



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2374/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para prever a compensação em dobro de déficit de Reserva Legal”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme explicita o art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, à proteção do meio ambiente, das florestas, da fauna e da flora.

O Projeto de Lei 2374/2020 altera, entre outras coisas, dispositivos relacionados à preservação e conservação de área de reserva legal, modificando inclusive o Código Florestal (Lei 12651/2012). Por se Tratar de temas relacionados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, é imperativo que a matéria necessariamente tramite pela Comissão de Meio Ambiente, uma vez que é essa, dentro todas do Senado, a que possui a maior pertinência temática com o projeto

O PL 2374/2020 altera o marco temporal da regularização de Reserva Legal e pode promover uma anistia injustificada a um seleto grupo de produtores



rurais, razão pela qual a proposta é polêmica e merece o devido debate na CMA, uma vez que o tema do meio ambiente é o centro da discussão da proposição.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2022.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador da República